

PARECER CONJUNTO Nº /01 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 395/01.**

Trata-se projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a concessão de uso especial para a fins de moradia em imóvel público do município, O projeto está amparado nos arts. 13, I; 37 "caput", da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, o projeto merece prosperar, eis que de inegável interesse público, razão pela qual as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifestam-se FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, eis que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO